



ATA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

(85ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

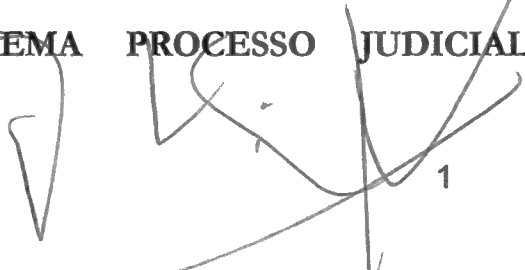
PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 17:24, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS E JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 85ª (octagésima quinta) Sessão Ordinária, de 24 de novembro de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 84ª (octagésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2021. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 84ª (octagésima quarta) Sessão Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas ao Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, que retornava das férias e atuará nas últimas sessões do mês de novembro. Em seguida, o Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos na pauta do Sistema PJe, com inscrições para sustentações orais, de forma que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJE:


1

1. HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600408-49.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIANÉSIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

PACIENTE: AUGUSTO ABADIO TAVARES CARDOSO

ADVOGADO: ALCIO FERNANDO MATIAS SOUSA -
OAB/GO62184

ADVOGADO: MARCELLA LEITE DE ANDRADE VIEIRA -
OAB/GO56486-A

ADVOGADO: HENRIQUE ESTEVES ALVES FERREIRA -
OAB/GO33279-A

ADVOGADO: VICTOR ALENCAR DE MENDONCA -
OAB/GO27890-A

PACIENTE: GUSTAVO APARECIDO TAVARES CARDOSO

ADVOGADO: ALCIO FERNANDO MATIAS SOUSA -
OAB/GO62184

ADVOGADO: MARCELLA LEITE DE ANDRADE VIEIRA -
OAB/GO56486-A

ADVOGADO: HENRIQUE ESTEVES ALVES FERREIRA -
OAB/GO33279-A

ADVOGADO: VICTOR ALENCAR DE MENDONCA -
OAB/GO27890-A

IMPETRANTE: AUGUSTO ABADIO TAVARES CARDOSO

ADVOGADO: ALCIO FERNANDO MATIAS SOUSA -
OAB/GO62184

IMPETRANTE: GUSTAVO APARECIDO TAVARES CARDOSO

ADVOGADO: ALCIO FERNANDO MATIAS SOUSA -
OAB/GO62184

IMPETRADO: JUÍZO DA 074ª ZONA ELEITORAL DE
GOIANÉSIA GO

DECISÃO: O Doutor Alcio Fernando Matias Sousa fez sustentação oral em nome dos pacientes Augusto Abadio Tavares Cardoso e Gustavo Aparecido Tavares Cardoso. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela denegação da ordem de Habeas Corpus. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600244-28.2020.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA DO PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL -
PROS

ADVOGADOS: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188-A
VERA LÚCIA RODRIGUES BATISTA - OAB/GO 0031096
WANESSA APARECIDA SILVA LOPES - OAB/GO 0036954
GUILHERME PASSOS PARRIÃO DE OLIVEIRA - OAB/GO 58909
IGOR RECELLY FRANCO DE FREITAS - OAB/GO 45567-A
RECORRIDOS: PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA
MARLON DOS SANTOS TEIXEIRA
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673-A

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, o Doutor Thiago Moraes Duarte Silva fez sustentação oral em nome do recorrente **PODEMOS, ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no Recurso Eleitoral número 0600264-59. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido **PARTIDO CIDADANIA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, nos Recursos Eleitorais números 060024428.2020, 060025472.2020, 060026459.2020 e 060028134.2020. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos no sentido do conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, após voto do Relator no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos Recursos Eleitorais números 060024428.2020, 060025472.2020, 060026459.2020 e 060028134.2020, interpostos pelo **PARTIDO PODEMOS**, pelo **PARTIDOS DOS TRABALHADORES**, pelo **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL** e pelo **PARTIDO VERDE**. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600254-72.2020.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: PT DIRETÓRIO MUNICIPAL EM GOIÂNIA

ADVOGADOS: DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816

ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

RAPHAEL RODRIGUES DE ÁVILA PINHEIRO SALES - OAB/GO 25390

MIRTES SUELY DE MACEDO CASTRO - OAB/GO 0030835

DIEMERSON JÚNIOR DOS SANTOS CRUZ - OAB/GO 0050445

EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO 13748-A

RECORRIDOS: PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

MARLON DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673-

A

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, o Doutor Thiago Moraes Duarte Silva fez sustentação oral em nome do recorrente **PODEMOS, ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no Recurso Eleitoral número 0600264-59. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido **PARTIDO CIDADANIA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, nos Recursos Eleitorais números 060024428.2020, 060025472.2020, 060026459.2020 e 060028134.2020. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos no sentido do conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, após voto do Relator no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos Recursos Eleitorais números 060024428.2020, 060025472.2020, 060026459.2020 e 060028134.2020, interpostos pelo **PARTIDO PODEMOS**, pelo **PARTIDOS DOS TRABALHADORES**, pelo **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL** e pelo **PARTIDO VERDE**. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600264-59.2020.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: **PODEMOS - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GO**

ADVOGADO: THIAGO MORAES DUARTE SILVA - OAB/TO 8760

RECORRIDOS: **PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**

MARLON DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673-

A

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, o Doutor Thiago Moraes Duarte Silva fez sustentação oral em nome do recorrente **PODEMOS, ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no Recurso Eleitoral número 0600264-59. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido **PARTIDO CIDADANIA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, nos Recursos Eleitorais números 060024428.2020, 060025472.2020, 060026459.2020 e 060028134.2020. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos no sentido do conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, após voto do Relator no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos Recursos Eleitorais números 060024428.2020, 060025472.2020, 060026459.2020 e 060028134.2020, interpostos pelo **PARTIDO**

PODEMOS, pelo PARTIDOS DOS TRABALHADORES, pelo PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL e pelo PARTIDO VERDE. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600281-34.2020.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DO PARTIDO VERDE - PV

ADVOGADOS: REINALDO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO 36318-A

CRISTIANO DE MORAES CUNHA - OAB/GO 0028760

RECORRIDOS: PARTIDO CIDADANIA - DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

MARLON DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673-A

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, o Doutor Thiago Moraes Duarte Silva fez sustentação oral em nome do recorrente **PODEMOS, ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, no Recurso Eleitoral número 0600264-59. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrido **PARTIDO CIDADANIA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, nos Recursos Eleitorais números 060024428.2020, 060025472.2020, 060026459.2020 e 060028134.2020. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos no sentido do conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, após voto do Relator no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento aos Recursos Eleitorais números 060024428.2020, 060025472.2020, 060026459.2020 e 060028134.2020, interpostos pelo **PARTIDO PODEMOS**, pelo **PARTIDOS DOS TRABALHADORES**, pelo **PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL** e pelo **PARTIDO VERDE**. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600265-04.2020.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559-A

CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO 37924-A

LUIZ CÉSAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850-A
RECORRENTE: FABRÍCIO SILVA ROSA
ADVOGADOS: REINALDO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO 36318-A

LAURA ANGÉLICA LINS MEYER - OAB/GO 0027530

CLEIDE MACHADO MARINS - OAB/GO 0031497

SUZANA FERREIRA DA SILVA - OAB/GO 049014

RECORRIDOS: BRUNO DINIZ MACHADO

SANTANA DA SILVA GOMES

ADVOGADO: ROGÉRIO PAZ LIMA - OAB/GO 18575

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, a Doutora Suzana Ferreira da Silva fez a sustentação oral em nome do recorrente Fabrício Silva Rosa, no Recurso Eleitoral número 060026504.2020, e o Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do recorrente PT Diretório Municipal de Goiânia, no Recurso Eleitoral número 060029518.2020. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos no sentido do conhecimento e provimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600295-18.2020.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA-GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: PT DIRETÓRIO MUNICIPAL EM GOIÂNIA

ADVOGADOS: DIEMERSON JÚNIOR DOS SANTOS CRUZ - OAB/GO 0050445

MIRTES SUELY DE MACEDO CASTRO - OAB/GO 0030835

RAPHAEL RODRIGUES DE ÁVILA PINHEIRO SALES - OAB/GO 25390

DIOGO GONÇALVES DE OLIVEIRA MOTA - OAB/GO 28816

ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA - OAB/GO 25589

EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO 13748-A

RECORRIDO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO - MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: THIAGO MONTELO DE SOUSA - OAB/GO 34662

LUHAN OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 0045639

TERCEIROS INTERESSADOS: ALEX ANTÔNIO DOS REIS,
ALZIRO DE CASTRO MIRANDA, BRUNO DINIZ MACHADO,
ÁLVARO CÁSSIO DOS SANTOS

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, a Doutora Suzana Ferreira da Silva fez a sustentação oral em nome do recorrente Fabrício Silva Rosa, no Recurso Eleitoral número 060026504.2020, e o Doutor Edilberto de Castro Dias fez sustentação oral em nome do recorrente PT Diretório Municipal de Goiânia, no Recurso Eleitoral número 060029518.2020. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou os pareceres escritos no sentido do conhecimento e provimento dos recursos eleitorais. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

8. PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600387-73.2021.6.09.0000

ORIGEM: MAMBAÍ/GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REQUERENTE: MICHELLY SUSAN NEVES VALENTE

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO

FRAUZINO - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, o Relator adiou o julgamento para a próxima sessão.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600590-03.2020.6.09.0022

ORIGEM: MORRINHOS-GO

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTES: JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

RAFAEL GONÇALVES CARVALHO

ADVOGADOS: AFRANIO COTRIM VIRGENS JÚNIOR - OAB/BA 16461-S

TIAGO ALVES RIBEIRO - OAB/GO 45485

SAMARA JUSTINO GONÇALVES - OAB/GO 51801

RECORRIDA: COLIGAÇÃO AVANÇA MORRINHOS (PP, PDT, PODE, CIDADANIA, DEM, PRTB, PATRIOTA)

ADVOGADOS: DANÚBIO CARDOSO REMY ROMANO FRAUZINO - OAB/GO 24919

VINICIUS NUNES DA SILVA - OAB/GO 39365

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e, acolhendo o parecer ministerial, **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600211-17.2020.6.09.0134

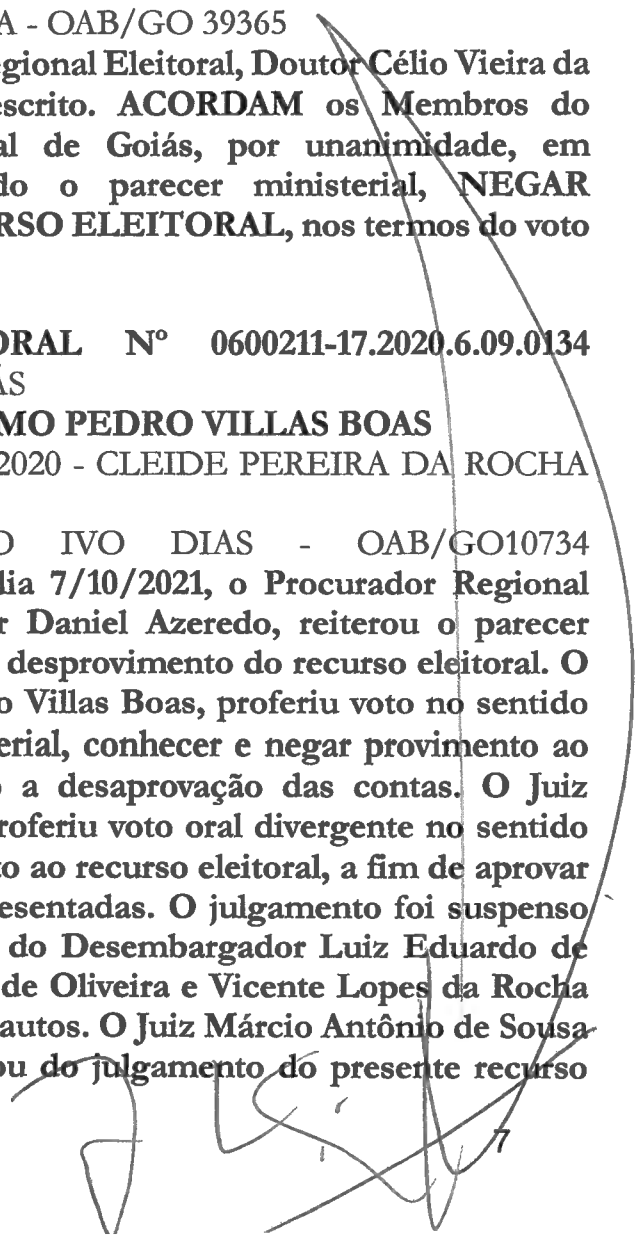
ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONIMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: ELEIÇÃO 2020 - CLEIDE PEREIRA DA ROCHA (VEREADOR)

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO10734

DECISÃO: Na sessão do dia 7/10/2021, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Azeredo, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O Relator, Juiz Jeronimo Pedro Villas Boas, proferiu voto no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a desaprovação das contas. O Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto oral divergente no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, a fim de aprovar com ressalvas as contas apresentadas. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Desembargador Luiz Eduardo de Sousa. Os Juízes José Proto de Oliveira e Vicente Lopes da Rocha Júnior aguardam a vista dos autos. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior não participou do julgamento do presente recurso



eleitoral. Na sessão do dia 24/11/2021, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa proferiu voto acompanhando o voto divergente. Ouvido pelo Presidente da Corte, o Relator, Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, manteve o voto proferido. Os Juízes José Proto de Oliveira e Vicente Lopes da Rocha Júnior também acompanharam o voto divergente. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER, e, por maioria, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator designado, Juiz Juliano Taveira Bernardes, que foi acompanhado pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e pelos Juízes José Proto de Oliveira e Vicente Lopes da Rocha Júnior. Vencido o voto do Relator, Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral.

11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ELEITORAL Nº 0601051-13.2020.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA-GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EMBARGANTES: COLIGAÇÃO O CRESCIMENTO CONTINUA (DEM, PTB, PODE, PATRIOTAS E REPUBLICANOS)

LEONARDO SILVA MENEZES

APARECIDO BERNARDO DA COSTA

ADVOGADOS: ÉLCIO GONÇALVES PRADO - OAB/GO 0025946
LUANDRA DE SANTANA RODRIGUES ARAÚJO - OAB/GO 0042772

ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAÚJO - OAB/GO 33836-A

GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR - OAB/GO 8033-A

AFRÂNIO COTRIM VIRGENS JÚNIOR - OAB/BA 16461-S

RAQUEL CARDOSO DE LIMA - OAB/GO 50810-A

JÉSSICA LEMES BRAZ - OAB/GO 54097-A

EMBARGADA: COLIGAÇÃO UNIDOS POR GOIANÉSIA (MDB, PSDB, PSL, PSD, PV, PTC e PDT)

ADVOGADOS: LEANDRA MARIA SILVA - OAB/GO 50410-A

CRISTIANA MARIA SILVA MENDES - OAB/GO 50734-A

PETRONIO DA SILVA ALVARES NETTO - OAB/GO 52849-A

ADÉLIO MENDES DA COSTA JÚNIOR - OAB/GO 28494-A

DOUGLAS SILVEIRA COSTA - OAB/GO 29422-A

COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500-A

JAMIL EL HOSNI JÚNIOR - OAB/GO 57641-A

LUCAS MACHADO LOPES GONÇALVES - OAB/GO 54170

WILLIAM VASCO BARBOSA - OAB/GO 59355

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

12. AGRAVO INTERNO EM RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0600456-07.2020.6.09.0141

ORIGEM: ANÁPOLIS-GO

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADOS: PT - DIRETÓRIO REGIONAL EM ANÁPOLIS-GO

ANTÔNIO ROBERTO OTONI GOMIDE

ADVOGADO: FRANCISCO FERNANDES DA SILVA - OAB/GO
32985

DECISÃO: Na sessão do dia 24/11/2021, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes, após voto do Relator no sentido de conhecer e dar provimento ao agravo interno. Os demais Juízes Membros aguardam a vista dos autos.

13. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600362-60.2021.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

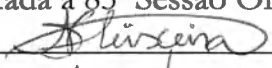
INTERESSADO: JUÍZO DA 144ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS/GO

INTERESSADA: MÔNICA ARAÚJO MENDES FONSECA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR O PEDIDO DA 1ª renovação da requisição da servidora MÔNICA ARAÚJO MENDES FONSECA para a 144ª Zona Eleitoral, com sede em ANÁPOLIS/GO, pelo período de 16/9/2021 a 15/9/2022, nos termos do voto do Relator.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão e, não havendo, agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **20:17**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a 85ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 24 DE NOVEMBRO DE 2021.


DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE